



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se a
seguir ARQUIV. SE.

Presidente

11 MAR 1980

REQUERIMENTO N. 699

DRP.03-80-15

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que, conforme pesquisa feita pelo Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo (IMESC) - em dois anos (de 1977 a 1979) entre 6.600 estudantes de 19 e 29 - graus das escolas da rede oficial de ensino na Capital, foram constatados mais de 10% de viciados;

CONSIDERANDO que, desde julho de 1979, dois exemplares de revistas americanas, especializadas em tóxicos (a fabricação dos mesmos e inclusive apetrechos necessários para o consumo) - "High-Times" e "Hi-Life", estão sendo vendidas mensalmente em duas lojas especializadas em revistas e jornais estrangeiros;

CONSIDERANDO que a venda destas duas revistas americanas é infelizmente legal no Brasil, o que possibilita toda e - qualquer informação sobre as drogas, tanto na possibilidade de contato entre consumidores brasileiros e fornecedores americanos, como na informação para o cultivo de tóxicos pelo reembolso postal, induzindo, assim, os jovens ao vício;

CONSIDERANDO que os leitores dessas revistas são em geral constituídos de jovens facilmente influenciáveis;

CONSIDERANDO que o número de viciados cresce vertiginosamente em vários países, acarretando assim sérios problemas no futuro, tanto para suas famílias, como para as nações;

CONSIDERANDO que o nosso país tem elevado número de jovens e que o futuro desta nação depende da atuação dos jovens de hoje bem constituídos e fortes;

CONSIDERANDO que é dever do governo brasileiro - dar apoio às entidades que trabalham na prevenção e combate ao tráfico de drogas;

CONSIDERANDO que o "Jornal da Tarde" do dia 4-2-80 publicou uma reportagem especial sob o título de "Vendendo o Vício";



**Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.**

REQUERIMENTO N.º 699

FLS. 02.

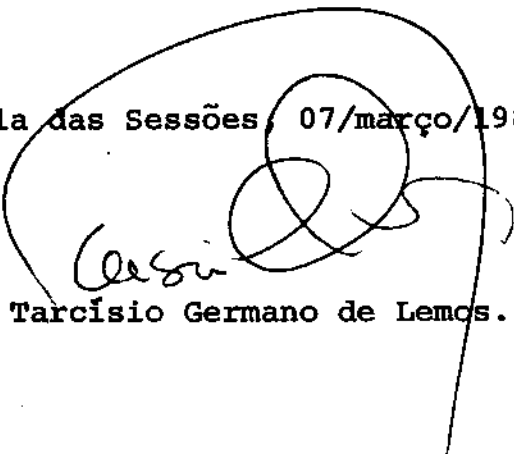
Sr. Presidente

CONSIDERANDO que o ex-superintendente do IMESC, Dr. Ayush Morad Amar, tem apresentado planos e projetos ao governo para prevenção, terapia e combate do tráfico de drogas, sem conseguir apoio das autoridades governamentais em relação ao problema no Brasil,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, se já enviado ofício ao Exmos. Srs. Ministro da Justiça e Secretário - de Estado dos Negócios da Segurança Pública, solicitando manifestação a respeito da matéria acima enfocada, para que sejam tomadas medidas cabíveis para a proibição da circulação das revistas "High-Times" e "Hi-Life" em nosso país.

REQUEIRO mais, que cópia deste seja enviado ao sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 07/março/1980.


Tarcísio Germano de Lemos.